



Publicado no Jornal "O Paraná" em 07/12/2005

DECRETO N.º 2049/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 10 de dezembro de 2.004

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município, exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.301.0075.2042 – Auxílio Pagamento de Passagens			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
01303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– Exerc.Corrente	R\$		500,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.301.0075.2043 – Auxílio Pagamento de Hospedagens			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
01303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– Exerc.Corrente	R\$		1.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.301.0075.2044 – Manutenção do Centro de Saúde			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
01308 - Saúde-Tx.De Vigilância Sanitária– Exerc.Corr.	R\$		2.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
06.02.10.302.0080.2048 – Manutenção dos Serviços de Transporte			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			

339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
01303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)- Exerc.Corrente		R\$	3.000,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.04 - Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços			
08.04.22.661.0177.2079 - Programa de Incentivo as Empresas Industriais			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exerc.Corrente		R\$	200,00
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
09.04.08.243.0065.2091 - Manutenção do Programa de Assistência a Criança			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
335000000000 - Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos			
335043000000 - Subvenções Sociais			
01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exerc. Corrente		R\$	1.800,00
Total das Suplementações.....		R\$	8.500,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.03 - Manutenção de Cursos Artesanais			
09.03.08.244.0070.2088 - Manutenção de Cursos Artesanais			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exerc. Corrente		R\$	7.000,00
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.03 - Manutenção de Cursos Artesanais			
09.03.08.244.0070.2088 - Manutenção de Cursos Artesanais			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319013000000 - Obrigações Patronais			
01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exerc. Corrente		R\$	1.500,00
Total das Reduções.....		R\$	8.500,00

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de Dezembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças